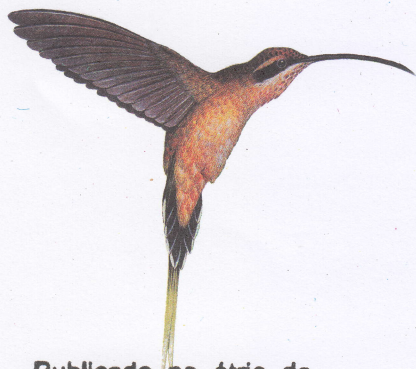




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 001/2017

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

08 / 08 / 17

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 169 DA
RESOLUÇÃO Nº 08/92 (REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA), ESTABELECENDO
QUE AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO
REALIZADAS EM TODAS AS TERÇAS-
FEIRAS DE CADA MÊS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 169 Da Resolução nº 08/92, passa a vigorar com a seguinte
redação:

*"Art. 169 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às
terças-feiras, às 18:00 h".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de Agosto de 2017.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Delosmar Antonio Romagnha
1º Vice-Presidente

Bruno Luiz Bridi
1º Secretário